

D.O.U: 06.12.2006

Seção: 1

Página(s): 100

Ementa:

O TCU determinou a um órgão público que evitasse a homologação de processos licitatórios sem a abertura do prazo legal para a interposição de eventuais recursos por parte dos interessados, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93, artigo 109, inciso I, § 1º (item 2.3, TC-023.245/2006-3, Acórdão nº 3.382/2006-TCU-1ª Câmara).